

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Dr. Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

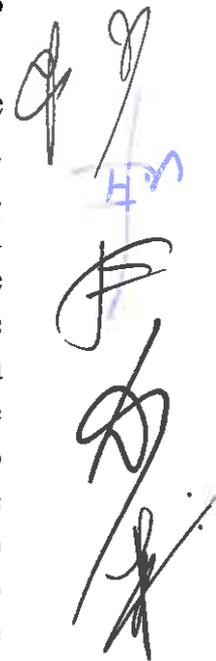
Encontravam-se ainda presentes os funcionários Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Palmira da Silva Ferreira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, apresentando projectos e solicitando licenças de obras:-----

Número mil setecentos e cinquenta e cinco do livro dois, de vinte e quatro de Novembro findo, de João Inácio do Rosário Tavares, solicitando licença para subir murete na varanda do primeiro andar para fechar com alumínio e obras de conservação da habitação sita na Sancheira Grande; Mil setecentos e cinquenta e oito do livro dois, de vinte cinco de Novembro findo, de Albino Joaquim Lourenço, solicitando a construção de parede para substituir vedação em madeira e caniços em Casais dos Covões; Mil setecentos e quarenta e seis do livro dois de vinte e quatro de Novembro findo, da Firma Uróbidos - Construção e Promoção Imobiliária, Lda., apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia no lote dez do alvará duzentos e setenta e dois, sito no Arelho; Mil setecentos e setenta do livro dois de dois de Dezembro corrente, de António Francisco da Velha Marques, apresentando projecto de arquitectura de moradia em destaque de parcela, sita em Olho Marinho; Mil setecentos e quarenta e sete do livro dois de vinte e quatro de Novembro findo de Luciano Cecílio de Carvalho, apresentando projecto de arquitectura de moradia, a construir em Olho Marinho; Mil setecentos e quarenta e cinco do livro dois de vinte e quatro de Novembro findo, de Carlos Manuel Salvação Correia e Outro, apresentando projecto de alterações e ampliação de moradia, sita em

Usseira; Mil setecentos e sessenta e um do livro dois, de vinte e seis de Novembro findo, de Bértico - Empreendimentos Turísticos, SA, apresentando projecto de alteração à moradia sita no lote setenta e cinco, Fracção U, do alvará duzentos e oitenta e dois em Vale de Janelas; Mil setecentos e sessenta e nove do livro dois de dois de Dezembro corrente de Maria Lina Carreira de Almeida, apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no Louriçal, em A dos Negros; Mil setecentos e setenta e dois do livro dois de dois de Dezembro corrente, de HEINZ THO SEET e Outra, apresentando projecto de arquitectura da moradia a levar a efeito no lote cento e noventa e quatro do alvará duzentos e oitenta e dois, em Vale de Janelas; Mil setecentos e sessenta do livro dois de vinte seis de Novembro findo, da Firma ERIMAN INVESTMENTS INC., apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir nos lotes duzentos e oitenta e nove e duzentos e noventa do alvará duzentos e oitenta e dois, em Vale de Janelas; Mil cento e setenta e um do livro um de catorze de Agosto do corrente ano, de Bértico - Empreendimentos Turísticos, SA, apresentando projecto de arquitectura de moradia unifamiliar para o lote cento e noventa e um do alvará duzentos e oitenta e dois, em Vale de Janelas; Mil duzentos e vinte e quatro do livro um de vinte e um de Agosto do corrente ano, de Bértico - Empreendimentos Turísticos, SA, apresentando projecto de arquitectura de moradia e piscina para o lote duzentos e trinta e um do alvará duzentos e oitenta e dois em Vale de Janelas; Mil duzentos e setenta do livro um de vinte e nove de Agosto do corrente ano, de Bértico - Empreendimentos Turísticos, SA, apresentando projecto de arquitectura de moradia unifamiliar para o lote duzentos e cinco do alvará duzentos e oitenta e dois em Vale de Janelas; Mil duzentos e sessenta e nove do livro um de vinte e nove de Agosto do corrente ano, de Bértico - Empreendimentos Turísticos, SA, apresentando projecto de arquitectura de moradia unifamiliar para o lote cento e noventa e oito do alvará duzentos e oitenta e dois, em Vale de Janelas; Mil setecentos e setenta e um do livro dois de dois de Dezembro corrente, de Zélia Maria Rebelo Martinho e Outro, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir no lote cinco do alvará cento e cinquenta e seis, sito na Quinta da Pegada; Mil quinhentos e vinte e um do livro um de treze de Outubro do corrente ano, de Sara da Silva e Sousa Costa Carvalho, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir no lote trinta e sete do alvará duzentos e noventa e cinco em Casal da Canastra; Mil quinhentos e dezoito, mil quinhentos e vinte, mil quinhentos e dezanove. do livro um, de treze de Outubro do corrente ano, de Eduardo da Silva e Sousa e Outros, apresentando os projectos de especialidades das moradias a construir nos lotes trinta e três, vinte cinco e vinte e nove, respectivamente, do alvará duzentos e noventa e cinco sito em Casal da Canastra; Mil setecentos e oitenta do livro dois de quatro de



Dezembro corrente de Natália dos Santos Miguel, solicitando a emissão da licença para alterações a moradia sita no Arelho; Mil setecentos e oitenta e um do livro dois, de quatro de Dezembro corrente, de José Inácio Mendes, solicitando a substituição da calendarização alterando o prazo de um ano para quinhentos e quarenta dias, para a construção de moradia bifamiliar, no lote trinta e cinco na Urbanização do Moinho Saloio; Mil setecentos e oitenta e dois do livro dois, de quatro de Dezembro corrente de José Inácio Mendes, solicitando a emissão da licença para construção de moradia bifamiliar no lote trinta e cinco da Urbanização do Moinho Saloio; Mil setecentos e noventa e três do livro dois de nove de Dezembro corrente, de Capinha Construções, Ld^a., solicitando a emissão do alvará de licença de construção de prédio multifamiliar a construir em Gaeiras. DEFERIDOS.---

Mil setecentos e cinquenta e sete do livro dois de vinte cinco de Novembro findo, de Célia Maria Henriques Pereira Altstatter, apresentando projecto de arquitectura de moradia para o lote noventa e um do Bairro vinte cinco, no Bom Sucesso; Em face do parecer do Chefe de Divisão, a Câmara deliberou informar que o projecto deverá aguardar a ratificação do Plano de Urbanização Turisbel / Casalito.-----

Mil setecentos e sessenta e seis do livro dois de vinte sete de Novembro findo, de António Manuel Soares da Fonseca Pereira, solicitando a construção de um telheiro destinado a arrumo de veículos apresentando para o efeito o respectivo projecto de arquitectura, para o Bairro da Raposeira; Em face do parecer técnico foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo número sessenta e três do Decreto-Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, por estar em área de protecção ao Aqueduto da Usseira, como consta do Plano Director Municipal; Nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias o que entende por conveniente sobre o assunto.-----

CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil setecentos e seis do livro dois de três de Dezembro corrente, de Armindo Baptista Valério, na qualidade de proprietário de um prédio rústico denominado "S. Gregório" sito em Quinta do Carvalhedo, freguesia de A dos Negros deste Concelho, com a área total de catorze mil setecentos e sessenta metros quadrados inscrito na respectiva matriz sob o artigo número dezoito da Secção B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil trezentos e um da freguesia de A dos Negros, a confrontar do norte com estrada pública e Beatriz Mineiro, do sul com Conceição de Jesus, Arlete dos Mercês Brás e Guilherme Brás dos Reis, do nascente com caminho público e do poente com estrada pública, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de cinco mil metros quadrados, destinada a construção de uma moradia conforme projecto

aprovado por esta Câmara, a qual ficará a confrontar do norte com estrada pública e Beatriz Mineiro, do sul com Conceição de Jesus, Arlete das Mercês Brás dos Reis, do nascente com caminho público e do poente com Armindo Baptista Valério, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela, não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco.-----

“A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque reúne as condições das alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, em virtude de se encontrar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal”.-----

LICENÇAS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO: Foram presentes os requerimentos números quatrocentos e oitenta e um e quatrocentos e oitenta e dois do livro catorze de treze de Novembro findo, de Rafael José Seoane, solicitando licenças de abertura e de funcionamento do seu estabelecimento de Antiquidades sito no Largo Beneficiado Seixas nesta Vila. DEFERIDOS.-----

EXPOSIÇÃO: Presente uma exposição de José de Sousa Faria, registada sob o número seis mil e sessenta e três em vinte e quatro de Outubro do corrente ano, informando a Câmara de que havia adquirido a serventia existente no local onde pretende construir um muro de vedação e colocar um portão para vedar o seu pátio, sito em A dos Negros; Em face dos novos elementos apresentados, a Câmara deliberou remetê-los à Junta de Freguesia respectiva, para emissão de novo parecer.-----

QUEIXA SOBRE REMOÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA E PEDIDO DE RECOLOCAÇÃO: Presente uma queixa - exposição do Doutor Ruben Dias representando João Manuel Marques Teixeira Custódio e Outros, relativa à remoção de uma placa toponímica que existia no Casal da Toiça e solicitando a sua recolocação com o nome de “Rua do Moinho” e ainda a reparação dessa via que se encontra bastante danificada, quase intransitável. A Câmara depois de apreciar a referida exposição, deliberou indeferir a petição por falta de fundamento e por ser ilegal como consta do parecer jurídico que a Câmara homologou e a seguir se transcreve:-----

“O Sr. Dr. Ruben Dias vem reclamar, para os S. representados, o reconhecimento que os seus imóveis confrontam com uma via pública, e sustenta tal posição no facto de a Câmara ter reconhecido que as parcelas em causa, para efeitos de destaque e/ou loteamento, confrontavam com uma rua.-----

O presente processo já correu outros termos, deliberando, a CMO que a situação apenas poderia ser resolvida junto dos Tribunais.-----

Não é legítimo que os representados pelo I. Advogado venham pretender o reconhecimento de uma via de acesso como pública, pois:-----

Primeiro - Tal competência é exclusiva dos Tribunais;-----

Segundo - A CMO não reconheceu qualquer direito aos particulares em causa, antes aceitou as suas declarações, ao afirmarem que confrontavam com via pública, quando, em alguns casos, os documentos apenas atestam "serventia";-----

Terceiro - Pelo que, tanto mais não seja, existe aqui uma manifestação de má-fé, pois os requerentes sempre souberam, desde o início, que não era uma via pública;-----

Quarto - Neste contexto, e apenas porque a Câmara não poderá tomar posição definida, caso o Tribunal venha a considerar que a mesma via não é pública, deverá declarar a nulidade dos actos administrativos que permitiram o destaque, o loteamento e a licença de construção, com todos os efeitos legais;-----

Quinto - Caso o Tribunal venha a considerar que é pública a via, então, e apenas então, a Câmara decidirá o que pretende fazer, em termos de infraestruturas; -----

Assim sendo, e de momento, a Câmara não deverá tomar nenhuma posição, indeferindo o requerido pelo Ilustre Mandatário por falta de fundamento, bem como por ser ilegal, por violação do principio da separação de poderes, a declaração como pública de uma via de acesso que não houve recebimento ou reconhecimento.-----

EXPOSIÇÃO SOBRE CASALITO: Foi presente uma exposição do Banco Pinto & Sotto Mayor registada sob o número mil quatrocentos e sessenta e cinco do livro um de sete de Outubro do corrente ano, solicitando à Câmara a demolição das obras que Júlio Aleixo Faria levou a efeito clandestinamente no Casalito, e que constam de uma vedação em rede com paus de madeira; A Câmara em face dos pareceres jurídico e da fiscalização deliberou mandar notificar o infractor para proceder à remoção da vedação clandestina, no prazo de trinta dias a contar da notificação, sob pena de ser a Câmara a realizar tal acto a expensas do prevaricador.-----

PRÉDIO EM RUÍNAS NA USSEIRA: Presente um ofício da Junta de Freguesia de Usseira dando conhecimento à Câmara de que na Rua Principal número sessenta e nove se encontra um prédio que ameaça ruir para a via pública pertencente a Maria Antónia Fidalgo e o prédio contíguo pertencente a Augusto Timóteo Elias, encontra-se na mesma situação, pelo que solicita que a Câmara tome as devidas providências, para que os referidos prédios sejam reparados de molde a não constituírem perigo para a segurança pública.-----

A Câmara em face do relatório dos seus serviços técnicos, feito após vistoria ao local e do parecer do Consultor Jurídico, deliberou mandar notificar os proprietários desses imóveis, para nos termos do artigo número cento e oito do RGEU procederem no prazo de quinze dias ao início das obras que garantam a solidez das edificações e a segurança pública, sob pena de ser ordenada a sua demolição de acordo com o artigo décimo parágrafo primeiro do RGEU com a redacção dada pelo Decreto-Lei quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito de trinta e um de Março de mil novecentos e sessenta e dois.-----

CAUÇÃO DE LOTEAMENTO: Presente o requerimento mil setecentos e sessenta e três do livro dois de vinte e seis de Novembro findo, dos Herdeiros de Hermínio José da Silva, apresentando uma garantia bancária do B.C.I. para cancionar as obras de urbanização do loteamento que pretendem levar a efeito na Dagorda. Em face do parecer jurídico, a Câmara deliberou informar os interessados de que a referida garantia carece de reformulação nos termos do citado parecer jurídico que a seguir se transcreve:-----

“Após análise do texto da garantia bancária entregue pelas requerentes, deverão ser notificadas para proceder à alteração da mesma, nos seguintes termos:-----

Primeiro - Na parte final do primeiro parágrafo deverá ser re-escrita da seguinte forma: “responsabilizando-se pela entrega de quaisquer importâncias, até ao montante da garantia, a solicitação da Câmara Municipal de Óbidos em consequência do incumprimento, total ou parcial, das obrigações decorrentes do alvará de loteamento.-----

Segundo - Na parte final do segundo parágrafo, a cláusula referente à denúncia deverá ser suprimida, uma vez que a garantia deve durar pelo período referenciado pelo alvará e para além dele, porquanto o desrespeito do prazo é, em si, uma violação das obrigações do loteador, até à realização integral das obras.-----

Terceiro - Caso contrário, e uma vez que a relação da entidade bancária é com o seu cliente, será muito fácil prejudicar os interesses públicos e dos particulares que, entretanto, tenham adquirido lotes, bastando ao Banco, na iminência de execução da garantia, proceder à sua denúncia.”.-----

LOTEAMENTO DA “RAPOSEIRA” NO BAIRRO DOS ARCOS: Foi presente o processo de loteamento da “Raposeira”, onde esta Câmara tem o seguinte imóvel: prédio rústico denominado Raposeira, no Bairro dos Arcos, freguesia de São Pedro, Concelho de Óbidos, composto de cultura arvense, pinhal e terra de sementeira, com a área de 13.285 m², a confrontar do norte com caminho ou estrada, do sul com Justino da Silva Moreira, estrada e Herdeiros de José Frutuoso, do nascente com Aqueduto

dos Arcos e do poente com Agostinho Pereira, inscrito na matriz sob os artigos 11, 27 e 28 da secção X da freguesia de São Pedro, pendentes de unificação. Descrito no Registo Predial sob o nº 01759/110797.-----

Depois de consultado o processo a Câmara aprovou a constituição de 22 lotes de terreno para construção, que ocupam 4.804, 7 m², sendo a restante parte do prédio, para equipamentos, zonas verdes, protecção do Aqueduto e Infraestruturas e deliberou que seja emitido o correspondente alvará, com a identificação e descrição dos seguintes lotes:-----

Lote nº 1: terreno para construção com a área de 128,3 m², a confrontar do norte, sul e ponte com vias públicas e do nascente com o lote 2, com o valor de 256.600\$00.-----

Lote nº 2: terreno para construção com a área de 140.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com via pública, do poente com lote 1 e do nascente com lote 3, com o valor de 280.000\$00.-----

Lote nº 3: terreno para construção com a área de 159.8 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com estacionamento e zona verde, do poente com lote 2 e do nascente com lote 4, com o valor de 319.000\$00.-----

Lote nº 4: terreno para construção com a área de 136.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com zona verde, do poente com lote 3 e do nascente com lote 5, com o valor de 272.000\$00.-----

Lote nº 5: terreno para construção com a área de 290.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 16, do poente com lote 4 e do nascente com lote 6, com o valor de 580.000\$00.-----

Lote nº 6: terreno para construção com a área de 290.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 15, do poente com lote 5 e do nascente com lote 7, com o valor de 580.000\$00.-----

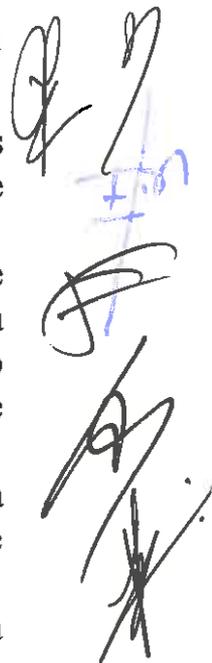
Lote nº 7: terreno para construção com a área de 220.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 14, do poente com lote 6 e do nascente com lote 8, com o valor de 440.000\$00.-----

Lote nº 8: terreno para construção com a área de 210.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 13, do poente com lote 7 e do nascente com lote 9, com o valor de 420.000\$00.-----

Lote nº 9: terreno para construção com a área de 210.0 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 12, do poente com lote 8 e do nascente com lote 10, com o valor de 420.000\$00.-----

Lote nº 10: terreno para construção com a área de 208.4 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 11, do poente com lote 9 e do nascente com zona de protecção, com o valor de 416.800\$00.-----

Lote nº 11: terreno para construção com a área de 211.8 m², a confrontar do norte com lote 10, do sul com via pública, do poente com lote 12 e do nascente com zona de protecção, com o valor de 423.600\$00.-----



Lote nº 12: terreno para construção com a área de 220.0 m², a confrontar do norte com lote 9, do sul com via pública, do poente com lote 13 e do nascente com lote 11, com o valor de 440.000\$00.-----

Lote nº 13: terreno para construção com a área de 220.0 m², a confrontar do norte com lote 8, do sul com via pública, do poente com lote 14 e do nascente com lote 12, com o valor de 440.000\$00.-----

Lote nº 14: terreno para construção com a área de 220.0 m², a confrontar do norte com lote 7, do sul com via pública, do poente com lote 15 e do nascente com lote 13, com o valor de 440.000\$00.-----

Lote nº 15: terreno para construção com a área de 290.0 m², a confrontar do norte com lote 6, do sul com via pública, do poente com lote 16 e do nascente com lote 14, com o valor de 580.000\$00.-----

Lote nº 16: terreno para construção com a área de 289.5 m², a confrontar do norte com lote 5, do sul com via pública, do poente com zona verde e estacionamento e do nascente com lote 15, com o valor de 579.000\$00.-----

Lote nº 17: terreno para construção com a área de 221.3 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com via pública, do poente com via pública e do nascente com lote 18, com o valor de 442.600\$00.-----

Lote nº 18: terreno para construção com a área de 292.5 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com zona verde, do poente com lote 17 e do nascente com lote 19 e 20, com o valor de 585.000\$00.-----

Lote nº 19: terreno para construção com a área de 228.6 m², a confrontar do norte com via pública, do sul com lote 20, do poente com lote 18 e do nascente com via pública, com o valor de 457.200\$00.-----

Lote nº 20: terreno para construção com a área de 238.0 m², a confrontar do norte com lote 19, do sul com lote 21, do poente com lote 18 e zona verde e do nascente com via pública, com o valor de 476.000\$00.-----

Lote nº 21: terreno para construção com a área de 187.0 m², a confrontar do norte com lote 20, do sul com lote 22, do poente com zona verde e do nascente com via pública, com o valor de 374.000\$00.-----

Lote nº 22: terreno para construção com a área de 193.5 m², a confrontar do norte com lote 21, do sul com zona verde, do poente com via pública e do nascente com via pública, com o valor de 387.000\$00.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE POSSE DE JAZIGO: Presente um requerimento de Joaquim da Silveira Botelho, solicitando uma certidão de posse de jazigo de Joaquim Moreira, sito no Cemitério de São João nesta Vila. A Câmara depois de apreciar a petição homologou o parecer do seu Consultor Jurídico que a seguir se transcreve: “Atentos os elementos constantes no processo, deverá ser atestado ou certificado apenas o que consta nos registos, pois o que pretende o requerente é uma declaração /

justificação de propriedade, algo que está, manifestamente, fora das atribuições da Câmara.”-----

Neste momento ausentaram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião o Técnico Auxiliar de Segunda Classe João Vasco Pereira Ferreira Urbano.-----

DELEGAÇÃO ESCOLAR DE ÓBIDOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício número duzentos e oitenta e seis da Delegação Escolar de Óbidos, que a seguir se transcreve: “Conforme é do conhecimento de V. Ex^a. o Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reunido ontem, dia vinte de Novembro, nos Paços do Concelho de Óbidos, deliberou atribuir o valor de cinco mil escudos aos cento e nove candidatos, cuja capitação se situou no escalão A. Agradeço que se liberte a verba de quinhentos e quarenta e cinco mil escudos, o mais brevemente possível, para que se possa fornecer a cada aluno sinalizador um pacote de material escolar.”-----

A Câmara, depois de apreciar o ofício acima referido, deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

ABERTURA DE CONCURSO PARA PRIMEIRO OFICIAL: Presente a informação da Chefe de Secção da Contabilidade, Pessoal e Património, Lúcio Fernandes, que a seguir se transcreve: “Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que há funcionários no quadro desta Câmara em condições de concorrer à categoria de Primeiro Oficial, havendo também vagas no quadro. Se V. Ex^a. entender abrir concurso deverá despachar nesse sentido, nomeando júri e o tipo de provas.”.-----

A Câmara, depois de analisar a informação, deliberou por unanimidade abrir concurso para uma vaga de Primeiro Oficial, nomeando, posteriormente, o júri e o tipo de provas.-----

RECUPERAÇÃO DE VENCIMENTO PERDIDO EM EXERCÍCIO: Presente o requerimento de Sara Maria da Costa Cardina, requerendo o abono de vencimento do exercício perdido. Deferido.-----

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE: Depois das explicações dadas pela Chefe de Secção de Contabilidade, Património e Pessoal, Lúcia Fernandes, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima primeira alteração ao orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e sete.-----

Neste momento retirou-se o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por ter intervindo nos procedimentos seguintes e considerar haver impedimento.-----

LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS NA VILA DE ÓBIDOS

- **RELATÓRIO FINAL**: Presente o Relatório Final da Comissão de Negociação que a seguir se transcreve: “Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Negociação do Procedimento supra, composta pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Eng. Técnico Estagiário desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Técnico Superior Estagiário, Alexandre dos Santos Ferreira, responsável pelo processo do concurso supra.-----

Presentes as propostas remetidas à Comissão de Negociação por deliberação de Câmara de dezassete de Novembro p.p., bem como o relatório feito por esta Comissão em vinte e um de Novembro p.p., presente à Câmara Municipal na reunião de vinte e quatro do mesmo mês. Constatou-se que relativamente às notificações para audiência prévia escrita, a firma “S.T.L., Ld^a.” oficiou a esta Câmara comunicando a aceitação de intenção de adjudicação, em nada alterando o seu teor, e que a outra firma (“Limpoeste, Ld^a.”) não respondeu ao ofício enviado com registo e aviso e recepção.-----

Assim, entende-se que a adjudicação da prestação de serviços de “LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS NA VILA DE ÓBIDOS, COM RECOLHA DE LIXO PÚBLICO” para o ano de mil novecentos e noventa e oito, deverá ser efectuada definitivamente à firma “S.T.L. - Sociedade de Transportes e Limpezas, Ld^a.”, de Ourem, pelo preço mensal de Esc: um milhão e quarenta mil escudos e total de doze milhões quatrocentos e oitenta mil escudos, mais IVA.-----

Este relatório final será presente em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado por todos os elementos presentes.”-----

A Câmara apreciou o Relatório Final da Comissão de Negociação deliberando aprová-lo e enviar para o serviço de contratos para elaborar a minuta do contrato de aquisição.-----

AQUISIÇÃO DE PNEUS - RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final da Comissão de Análise que a seguir se transcreve: “Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise de Ajuste supra, composta pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Eng. Técnico

Estagiário, desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Técnico Superior Estagiário, Alexandre dos Santos Ferreira, responsável pelo processo do ajuste supra.---

Presentes as propostas remetidas à Comissão de Análise por deliberação de Câmara de treze de Outubro p.p., bem como o relatório feito por esta Comissão em cinco de Novembro p.p., presente à Câmara Municipal em dez do mesmo mês. Constatou-se que relativamente às notificações para audiência prévia escrita, nenhuma firma respondeu aos ofícios enviados com registo e aviso de recepção.-----

Assim, entende-se que a adjudicação pode ser feita definitivamente à firma “Sobralpneus, Lda.”, nos moldes constantes no ofício / convite e na proposta da firma, nas seguintes quantidades e características:-----

Dois pneus Goodyear dezasseis ponto nove barra catorze traço trinta traço dez telas - setenta e oito mil e oitocentos escudos unidade; Dois pneus Mabor dezasseis ponto nove traço trinta traço Jante W quinze L - cinquenta e nove mil e novecentos escudos unidade.-----

Esta aquisição ascende a um preço total de duzentos e setenta e um mil e quatrocentos escudos, mais IVA.-----

Este relatório final será presente em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado por todos os elementos presentes.”.-----

A Câmara apreciou o Relatório Final da Comissão de Análise deliberando aprová-lo e enviar para o serviço de contratos para elaborar a minuta do contrato de aquisição.-----

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AO CONCELHO DE ÓBIDOS, CONTROLE DE ETARS E APOIO TÉCNICO NA SUA CONDUÇÃO, PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:

Presente o Relatório Preliminar da Comissão de Análise que a seguir se transcreve: “Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do Concurso supra, composta pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Eng. Técnico Estagiário desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sessenta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Técnico Superior Estagiário, Alexandre dos Santos Ferreira, responsável pelo processo do concurso supra.-----

Presentes as propostas abertas e admitidas em Acto Público de treze de Outubro p.p., as mesmas foram objecto da seguinte análise:-----

PRIMEIRA: Da firma "HIDROPROJECTO - Engenharia e Gestão, S.A.", com sede na Av. Marechal Craveiro, seis, mil setecentos e quarenta e nove Lisboa. SEGUNDA: Da Firma "AMBIO - Consultores de Engenharia e Tecnologia do Ambiente, Ldª.", com sede na Av. Arantes e Oliveira, lote quarenta e quatro, primeiro direito, mil e novecentos Lisboa. TERCEIRA: Da firma "LUSÁGUA - Gestão de Águas, S.A.", com sede na Av. cinco de Outubro, duzentos e noventa e três, sete, mil e seiscentos Lisboa. QUARTA: Da firma "STAB - Tratamento de Águas e Biotecnologia, Ldª.", com sede na Quinta de Santa Theresa, Botequim, dois mil oitocentos e vinte e cinco Monte da Caparica. QUINTA: Da firma "LABORATÓRIO TOMAZ - Análise de Águas, Ldª.", com sede na Av. Marquês de Pombal, Lote dois, dois mil e quatrocentos Leiria. SEXTA: Da firma "LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, S.A.", Parque industrial da Quimigal, Rua Stinville, dois, dois mil oitocentos e trinta Barreiro.-----

Analisaram-se as propostas mediante os critérios enunciados no ponto nove do anúncio/convite e considerando as quantidades e características da prestação de serviços enunciadas no ponto três do citado anúncio (Mapas em anexo).-----

Aquando do acto público de abertura das propostas, as firmas "LPQ, Ldª" e "Hidroprojecto, Ldª." efectuaram uma reclamação/observação contra a firma "Ambio, Ldª.", dado a proposta por esta apresentada não dar satisfação ao caderno de encargos da prestação de serviços pretendida pela Câmara Municipal de Óbidos. Assim, após análise da referida proposta, deliberou esta Comissão de Análise dar provimento à reclamação/observação apresentada pelas firmas supramencionadas, excluindo a firma "Ambio, Ldª.", dado a sua proposta não estar conforme o estipulado na alínea d) do número três do anúncio/convite.-----

Analisaram-se as restantes cinco propostas, detectando-se que as firmas "STAB, Ldª." e "LPQ, S.A." não apresentaram os dados referentes à quantidade, periodicidade e tipo de análises por sistema de tratamento conforme estipulado na alínea e) do número três do anúncio/convite, pressupõe-se que as efectuam de acordo com a legislação em vigor.-----

Quanto aos parâmetros a analisar relativamente às lamas produzidas nas ETARs, a L.P.Q., S.A. e a Luságua, S.A. apresentam as propostas tecnologicamente mais vantajosas. Quanto aos parâmetros a analisar para o controlo analítico e apoio técnico na condução das ETARs, a Luságua, S.A. apresenta a proposta mais adequada aos diferentes sistemas de tratamento.-

Perante os mapas em anexo e o referido previamente, entende esta Comissão de Análise que deverá ser adjudicada à firma "LUSÁGUA, S.A."



a prestação de serviços de “CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AO CONCELHO DE ÓBIDOS, CONTROLE DE ETARS E APOIO TÉCNICO NA SUA CONDUÇÃO, PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO”, pelo valor total de três milhões oitocentos trinta e dois mil duzentos noventa e oito escudos, mais IVA.-----

Este relatório, assinado por todos os elementos presentes, será apresentado em próxima reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara apreciou o Relatório Preliminar da Comissão de Análise deliberando por unanimidade aprová-lo e enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

TINTAS PLÁSTICAS E DE ESMALTE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE: Presente o Relatório da Comissão de Análise que a seguir se transcreve: “Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do Ajuste supra, composta pelos Senhores Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho (relator), Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico Estagiário desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sessenta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Técnico Superior Estagiário, Alexandre dos Santos Ferreira, responsável pelo processo de concurso.-----

Presentes as propostas remetidas à Comissão de Análise por deliberação de Câmara de seis de Outubro p.p., as mesmas foram objecto da seguinte análise:-----

PRIMEIRA: Da firma “FARILEX - Sociedade Comercial e Industrial de Tintas, Ld^a.”, com sede na Praceta Maria Lamas, números cinco, sete e nove, dois mil oitocentos e sessenta Alhos Vedros. SEGUNDA: De “JOSÉ JOÃO RIBEIRO CONSTANTINO JOANAZ E LEOLINDO RIBEIRO CONSTANTINO”, com sede na Rua Capitão Filipe de Sousa, 47, dois mil e quinhentos Caldas da Rainha. TERCEIRA: De “JOSÉ JACINTO RIBEIRO”, com sede no Alto do Moinho Saloio, Gaeiras, dois mil quinhentos e dez Óbidos.-----

Analisaram-se as propostas mediante o critério da proposta economicamente mais vantajosa, estabelecendo os itens da qualidade técnica, do preço e da distância a percorrer para busca das matérias primas. Quanto à qualidade técnica dos materiais, de acordo com o parecer do ecónomo desta Câmara, Senhor António Roque, existem diferenças entre as marcas propostas pelos concorrentes, sendo que as tintas CIN e ROBIALAC representadas pela firma “José João e Leolindo Constantino”



são as de melhor qualidade técnica. Quanto à distância a percorrer para levantamento da matéria prima, os concorrentes “José João e Leolindo Constantino” e “José Jacinto Ribeiro” estão em igualdade de circunstâncias, já que estão sensivelmente à mesma distância, o que não ocorre com o concorrente “Farilex, Ld^a.” visto ser necessário percorrer cerca de trezentos quilómetros para efectuar a aquisição, e sendo esta aquisição, em sistema de fornecimento contínuo, o que eventualmente se ganharia por estas tintas serem de custo sensivelmente inferior a todas as outras, seria diluído depois nos custos com o transporte das mesmas ao longo do ano de mil novecentos e noventa e oito. Em termos de preços, o preço total da proposta da Firma “Farilex, Ld^a.” é de quinhentos e quarenta e nove mil escudos, a de “José Jacinto Ribeiro” é de setecentos e setenta e um mil e quatrocentos escudos e de “José João e Leolindo Constantino” é de oitocentos e quarenta e quatro mil escudos, preços aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. Perante estes factores, tendo em conta que as tintas têm qualidades diferentes, e tendo-se a experiência de que muitas das vezes ao se adquirir matérias primas de inferior qualidade, levam a que os trabalhos não sejam perfeitos, e que passado um curto período de tempo se tenha de voltar a efectuar o mesmo, entende esta Comissão de Análise que a adjudicação deve ser feita a “JOSÉ JOÃO E LEOLINDO CONSTANTINO” apesar do preço da proposta ser sensivelmente superior ao da proposta apresentada pelo concorrente “José Jacinto Ribeiro”, nos moldes constantes no anúncio e na proposta da firma, nas características e quantidades máximas seguintes:-----

Dois mil litros de tinta plástica branca, em embalagens de 20 litros - Cinco mil e oitocentos escudos, vinte litros; Duzentos litros de tinta de esmalte, em diversas cores e em embalagens de um litro - mil trezentos e vinte escudos, litro.-----

A aquisição ascenderá a um preço total máximo de oitocentos e quarenta e quatro mil escudos, mais IVA.-----

A aquisição é em sistema de fornecimento contínuo e processar-se-á durante o ano de mil novecentos e noventa e oito.-----

Este relatório será presente em próxima reunião da Câmara Municipal, o qual vai ser assinado pelos membros desta Comissão de Análise.-----

A Câmara apreciou o Relatório da Comissão de Análise deliberando por unanimidade aprová-lo e enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

Voltou a estar presente na reunião o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho.-----

PROMOÇÃO DE SESSÕES CINEMATOGRAFICAS: Presente o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes, que a seguir se transcreve: “Na sequência do esforço que esta Câmara tem desenvolvido

para promover boas condições formativas aos alunos deste Concelho, parece-me que a proposta é muito boa, atendendo a dois factores:-----

É o filme de Natal da Walt Disney, evento que é sempre um momento alto da época natalícia, na perspectiva das crianças;

Sendo certo que o preço é mais baixo do que aquele praticado normalmente, aliado ao facto de não ser possível, de momento, a exibição cinematográfica na “Casa da Música”;-----

Permito-me concluir que, com a vantagem adicional de poderem ser programadas as sessões em colaboração com as escolas, o convite deverá ser endereçado aos Conselhos Directivos envolvidos e promovida activamente esta iniciativa. Admitindo que seja a Câmara a suportar esta despesa, e para um universo de mil alunos, o encargo seria de trezentos mil escudos, preço ajustado para o efeito benéfico que tal promoção permitiria obter: Uma recordação para as crianças.”-----

O Vereador José Carlos disse que os trezentos contos deveriam ser aproveitados para outras coisas, como por exemplo, fazer a passagem de um filme em Óbidos, na Casa da Música. Analisado o parecer, a Câmara deliberou suportar os encargos com a deslocação dos alunos às sessões cinematográficas.-----

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE: Depois das explicações dadas pela Chefe de Secção de Contabilidade, Património e Pessoal, Lúcia Fernandes, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a décima segunda alteração ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e sete.-----

INFORMAÇÃO: Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números dois mil quatrocentos e trinta e um a dois mil quatrocentos e trinta e três e dois mil quatrocentos e trinta e cinco a dois mil quatrocentos e oitenta e nove devidamente classificadas orçamentalmente no valor de dois milhões sessenta e um mil quinhentos e cinquenta escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e seis mil escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

SUBSTITUIÇÃO DO TRACTOR DO PORTA MÁQUINAS: O Presidente informou que o Armando Duque oferece oitocentos mil escudos pelo tractor pertença desta Câmara, o qual se encontra em mau estado, pelo que a aquisição do novo custa mil e setecentos contos. A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o tractor à firma “Veipeças, Ld^a.”-----

RESUMO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e trinta e três datado de cinco de Dezembro que apresenta o saldo de dez milhões quinhentos cinquenta e seis mil trezentos noventa e cinco escudos e cinquenta centavos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: Para conhecimento é presente listagem discriminativa das ordens de pagamento números dois mil quatrocentos e setenta e sete a dois mil quinhentos e dezanove no valor de vinte e sete milhões quinhentos trinta e seis mil seiscentos e nove escudos, bem como Operações de Tesouraria números trezentos e cinquenta e nove a trezentos e oitenta e nove no valor de quatro milhões oitocentos trinta e dois mil trezentos trinta e nove escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE PORTA MÁQUINAS USADO: Presente a informação prestada pelo Técnico Superior Estagiário, Alexandre Ferreira que a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal de Óbidos deliberou abrir um concurso limitado tendo em vista a aquisição, para o seu parque de máquinas e equipamentos, de um porta máquinas usado, visando melhorar o desempenho do serviço de obras municipais, e cujo acto público teve lugar durante a Reunião de Câmara do passado dia três de Novembro, durante a qual o Executivo deliberou declará-lo deserto dado as firmas VIDUC, Ld^a., VEIPEÇAS, Ld^a., únicas a apresentarem propostas, não terem sido admitidas, visto estas não apresentarem os documentos exigidos no anúncio/convite, entretanto remetido às firmas.-----

Assim, visto ser um equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços da Câmara Municipal, e tendo o concurso limitado sido declarado deserto, dada a urgência dos serviços, poderá a Câmara Municipal adquirir por ajuste directo o referido porta máquinas.

Caso seja admitida esta possibilidade, existe a hipótese de se adquirir o porta máquinas usado à firma “Os Três Duques, Ld^a.” de Dagorda - Óbidos, dado esta ser possuidora dum equipamento para alienar que satisfaz as necessidades prementes da Câmara Municipal de Óbidos. Neste caso, a referida firma venderá o porta máquinas por um valor de dois milhões e trezentos mil escudos, mais IVA, entregando de imediato o equipamento em causa.”. A Câmara, depois de analisar a informação, deliberou por unanimidade adquirir o porta máquinas à firma “Três Duques, Ld^a.”.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Vereador José Carlos Julião de Araújo.-----

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - TEODORO PATRÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA: Presente o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes, que a seguir se transcreve: “O requerente vem alegar manifestas dificuldades para obter o registo da propriedade em seu nome, sem fazer qualquer prova do que alega.-----

Para além disso, vem requerer novo prazo para regularização bem como que não lhe seja aplicada nenhuma pena, ou, em alternativa, que seja notificado de novo.

Quanto á questão da nova prorrogação do prazo, não me parece a mesma fundamentada, pois nem sequer sabemos se entregou o pedido de registo ou não, quando o fez, as razões das dificuldades, etc.. Apenas alega.-

Contudo, tem sido pauta de actuação desta Câmara não impedir na realização do Direito, como é o caso da presente regularização.-----

Assim sendo, proponho que ao requerente sejam concedidos trinta dias para regularizar a situação, excepto se este apresentar provas suficientes de que carece dos noventa dias pedidos. Caso não apresente a situação regularizada nesse prazo, então deverá proceder-se a nova notificação, com o prazo alterado.”. A Câmara, depois de analisar o parecer, deliberou proceder de harmonia com o mesmo.-----

PARTICIPACÃO DE ACIDENTE - CARLOS HUMBERTO

SUSANO FILIPE RIBEIRO: Presente o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes, que a seguir se transcreve: “Na sequência da instrução realizada, é fácil constatar que a responsabilidade não poderá ser imputada, sem mais, à Edilidade, até porque não há prova suficiente.-----

Contudo, e tem sido timbre desta Câmara solucionar estas questões por acordo, e, neste contexto, proponho que seja pago ao requerente metade do valor da reparação.”. A Câmara, depois de analisar o parecer, deliberou proceder de harmonia com o mesmo.-----

EXPOSIÇÃO “MEMÓRIAS HISTÓRICAS”: Presentes duas informações de Sérgio Gorjão, que a seguir se transcrevem: “Após consulta a empresas de especialidades (ramo de publicidade e design) e análise dos orçamentos recebidos e das condições de execução do trabalho, sugerimos que se proceda à aquisição do serviço de impressão e acabamento, à empresa VISAR, DESIGN E COMUNICAÇÃO, Lda., sita na Rua quinze de Agosto, L dois r/c - dois mil e quinhentos Caldas da Rainha. O montante em causa é o seguinte: dezassete mil escudos de valor unitário por cada painel (o que perfaz a quantia de trezentos e noventa e um mil escudos).”---

“Após consulta a empresas da especialidade (ramo de publicidade e design), e análise dos orçamentos recebidos e das condições de execução do trabalho, sugerimos que se proceda à aquisição do serviço de arranjo gráfico e digitalização de imagens à empresa VISAR, DESIGN E COMUNICAÇÃO, Lda., sita na Rua quinze de Agosto, L dois r/c - dois mil e quinhentos Caldas da Rainha. O montante em causa é o seguinte: sete mil escudos por unidade (que multiplicando por vinte e três painéis perfaz cento e setenta e dois mil e quinhentos escudos).” A Câmara, depois de apreciar as informações, deliberou adjudicar à firma Visar, Design e Comunicações, Lda., os trabalhos contidos nas mesmas.-----

Neste momento retirou-se o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por ter intervindo no procedimento seguinte e considerar haver impedimento.-----

CONCURSO LIMITADO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE OITO LUGARES MAIS CONDUTOR: Presente o Relatório da Comissão de Análise que a seguir se transcreve: “Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, neste Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do Concurso supra, composta pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Engenheiro Técnico Estagiário desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo sessenta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Senhor Alexandre dos Santos Ferreira, Técnico Superior Estagiário, responsável pelo processo do concurso supra.-----

Presentes as propostas abertas e admitidas em Acto Público de vinte sete de Outubro p.p., as mesmas foram objecto da seguinte análise:-----

PRIMEIRA: Da firma “AUTO JÚLIO, S.A.”, com sede em São Cristovão, dois mil e quinhentos Caldas da Rainha. SEGUNDA: Da firma “ENTREPOSTO LEIRIA - Viaturas e Máquinas, Ld^a.”, com sede no Alto do Vieiro, Azoia, dois mil e quatrocentos Leiria. TERCEIRA: Da firma “SODICENTRO (Coimbra) - Comércio de Veículos, Ld^a.”, com sede na Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, duzentos e noventa e sete, três mil Coimbra.-----

Analysaram-se as diversas propostas de acordo com o ponto dez do anúncio/convite enviado às diferentes firmas aquando da abertura do concurso em epígrafe, ponto que refere que a adjudicação deve ser efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos critérios de condições de garantia, preço, condições de pagamento e prazo de entrega e, em caso de empate, as condições técnicas de segurança. No seguimento da análise previamente referida, a Comissão de Análise do concurso limitado para aquisição de uma “VIATURA DE OITO LUGARES MAIS CONDUTOR” entende que este deve ser anulado, com base no ponto onze do supracitado anúncio/convite, dado as propostas apresentadas pelos concorrentes não serem suficientemente vantajosas para que seja efectuada a adjudicação. Assim é entendimento desta Comissão de Análise que deve a Câmara Municipal de Óbidos abrir novo concurso para a aquisição de uma carrinha com as mesmas características, de molde a obterem-se propostas mais vantajosas, propondo-se para isso a alteração do caderno de encargos, no sentido de incluir propostas de aquisição a crédito

pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser convidadas as mesmas firmas.-----

Este relatório, assinado por todos os elementos presentes, será apresentado em próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara, depois de analisar o Relatório da Comissão de Análise, deliberou fechar o concurso para aquisição de uma viatura de oito lugares mais condutor, por não ter sido presente nenhuma proposta suficientemente vantajosa para que fosse adjudicada a aquisição. Foi ainda deliberado abrir novo concurso, de molde a obter-se propostas mais vantajosas, pelo que se altera o caderno de encargos no sentido de incluir propostas de aquisição a crédito pelo prazo de trinta e seis meses, sendo convidadas as mesmas firmas.-----

Voltou a estar presente o Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho.-----

OFÍCIO DO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO - SERVIÇO SUB-REGIONAL DE LEIRIA:

Presente o ofício do Serviço Sub-Regional de Leiria, solicitando apoio para construção de uma casa de banho na habitação de José Gabriel Ferreira, sita na Gracieira. A Câmara, depois de apreciar o ofício, deliberou conceder o material necessário para a construção da cada de banho acima citada.-----

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO: Pelos Bombeiros Voluntários de Óbidos, foi solicitado um subsídio, no valor de setecentos e cinquenta mil escudos, a fim de fazer face a acções de protecção civil. A Câmara deliberou conceder o subsídio solicitado.-----

CENEL: Presente o ofício do Cenel, remetendo orçamento para fornecimento de energia eléctrica (Orçamento BT) para Gaeiras. A Câmara depois de apreciar o ofício, deliberou aceitar o orçamento.-----

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE - PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, solicitando um subsídio, no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, a fim de fazer face a despesas com as comemorações dos oitocentos e cinquenta anos da conquista de Óbidos aos Mouros. A Câmara, depois de apreciar o ofício, deliberou conceder o subsídio solicitado.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, João Vasco Pereira Ferreira Urbano, a subscrevi e assino.-----

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
Cristina Maria João

Travis + Cora

Fernando Manuel Gonçalves de Jesus
~~Handwritten signature~~